

PORTARIA N.TC-025/2005

~~Altera a Portaria TC-250/2001 e revoga a Portaria TC-570/2005.~~

[Revogada pela Portaria N.TC-728/2014 – DOTC-e de 19.11.2014.](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000,](#)~~

RESOLVE:

~~Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da [Portaria TC.250/2001](#) passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º - O Auxílio Creche instituído pela Portaria nº TC.1046/89 é concedido ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, em efetivo exercício, que possua, sob a sua dependência econômica, filhos menores de 10 anos de idade, matriculados em estabelecimento de ensino e no mesmo período de trabalho do servidor.~~

~~Art. 2º - O Auxílio Creche será mensal e de valor equivalente a até 70% (setenta por cento) do piso salarial previsto no § 1º, do artigo 26, da Lei Complementar nº 255/2004, mediante comprovação da despesa, por dependente do servidor.”~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2005.~~

~~Art. 3º - Revogam-se a Portaria nº TC.570/2005 e demais disposições em contrário.~~

~~Florianópolis, 24 de janeiro de 2005.~~

SALOMÃO RIBAS JÚNIOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PRESIDENTE